



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 82-2025 – Processo 482-2025, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratar a empresa RESENDE & HERMES LTDA - CNPJ Nº 03.773.158/0001-92, para serviços de controle eletrônico de ponto dos servidores públicos municipais, compreendendo o fornecimento, suporte e manutenção de equipamentos, bem como a disponibilização de sistema informatizado específico, pelo valor total de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais), conforme documentos da Secretaria da Administração e Planejamento – Setor Pessoal e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 541-2025.

Ibirubá - RS, 11 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

